



= L E I Nº 1 006 =

DISPONDO SOBRE: abertura de um crédito especial de Cr.\$4.800.060 - para pagamento de juros e outras despesas decorrentes com o empréstimo de 60 milhões de cruzeiros.-

Florivaldo Leal, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento, um crédito especial na importância de Cr.\$4.800.060 (quatro milhões, oitocentos mil e sessenta cruzeiros), para pagamento ao Banco do Estado de S.Paulo S/A., referente a juros e outras despesas decorrentes de empréstimo contraído com o mesmo, na importância de Cr.\$60.000.000 para aquisição de uma motoniveladora.

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, fica o Sr. Prefeito autorizado a efetuar as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 18 de junho de 1965

Florivaldo Leal
FLORIVALDO LEAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 1965.

Luz Maurício Sandoval
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 119 Fls. 149

[Signature]
ESCRITURÁRIA